



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2008**

**INSTRUÇÕES PARA O CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE, APOIO À SAÚDE, TÉCNICA, DO MAGISTÉRIO E DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO (SMV) EM 2009.**

O Comando do 1º Distrito Naval torna pública a abertura do período de apresentação para cadastramento de voluntários, para a prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV), na área de jurisdição do 1º Distrito Naval (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), para ambos os sexos, como Oficial de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), de acordo com o disposto nas Leis nº 4.375/1964 e 5.292/1967, para o exercício de atividades profissionais para completar o efetivo de militares, nas Organizações Militares.

O cadastramento de voluntários (as) não implica, por parte da Marinha do Brasil (MB), em qualquer compromisso até o início do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) ou do Estágio de Serviço Técnico (EST).

**1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 - Militares Temporários são os integrantes da Reserva de 2ª Classe da Marinha incorporados para prestar Serviço Militar, em caráter transitório e regional.

1.2 - Os(As) voluntários(as) que forem selecionados(as) cumprirão o EAS, para as áreas de Saúde e de Apoio à Saúde ou o EST, nas habilitações Técnicas, de Magistério e de Engenharia, de acordo com as habilitações relacionadas no item 2, quando serão aplicados testes estabelecidos em currículo disciplinar, referente à Formação Militar-Naval do EAS ou do EST.

1.3 – O(A) candidato(a) que não alcançar a nota mínima nas avaliações curriculares, durante a fase de Formação Militar-Naval do EAS ou do EST, será desligado(a).

1.4 - O EAS destina-se aos Oficiais RM2, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do Serviço Militar Inicial (SMI) e às mulheres, todos voluntários, com o curso de graduação (bacharel/licenciatura) concluído nas áreas de Saúde ou de Apoio à Saúde, conforme discriminadas nos subitens 2.1 e 2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos testes aplicados na 1ª fase do EAS serão incorporados(as) como Guardas-Marinha.

1.5 - O EST destina-se aos Oficiais RM2, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do SMI e às mulheres, todos voluntários, com o curso de graduação (bacharel/licenciatura) concluído nas habilitações Técnicas, do Magistério e de Engenharia, conforme discriminadas nos subitens 2.3, 2.4 e 2.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos testes aplicados na 1ª fase do EST serão incorporados(as) como Guardas-Marinha.

1.6 - O(A) voluntário(a) só poderá se apresentar para uma única habilitação profissional, dentre aquelas relacionadas no item 2.

1.7 - Não serão incorporadas as voluntárias que estiverem grávidas, em face dos riscos decorrentes das atividades militares a serem desenvolvidas na 1ª fase do EAS ou do EST.

1.8 - As Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha, aprovadas pela Portaria nº 262/2003, do Comandante da Marinha, estão disponíveis na página da INTERNET do Comando do 1º Distrito Naval, no endereço [www.mar.mil.br/1dn](http://www.mar.mil.br/1dn), no link Serviço Militar.

## **2 HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS E VAGAS ALOCADAS**

### 2.1 – Área de Saúde

| <b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b> | <b>VAGAS</b> |
|---------------------------------|--------------|
| Medicina                        | 93 (a)       |
| Farmácia                        | 05           |

(a) Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia = 02 vagas

Colégio Naval (Angra dos Reis) = 01 vaga

Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 08 vagas

### 2.2 - Área de Apoio à Saúde:

| <b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b> | <b>VAGAS</b> |
|---------------------------------|--------------|
| Enfermagem                      | 02 (b)       |
| Fisioterapia                    | 06 (c)       |
| Nutrição                        | 09 (d)       |
| Terapia Ocupacional             | 01 (e)       |

- (b) Sanatório Naval de Nova Friburgo = 01 vaga  
 (c) Centro de Adestramento da Ilha da Marambaia (Itacuruçá) = 01 vaga  
     Colégio Naval (Angra dos Reis) = 01 vaga  
 (d) Base Aérea de São Pedro da Aldeia = 01 vaga  
     Colégio Naval (Angra dos Reis) = 01 vaga  
 (e) Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia = 01 vaga

### 2.3 - Área Técnica

| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL          |                               |                         | VAGAS  |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------|
| Administração                     |                               |                         | 13 (f) |
| Arquivologia                      |                               |                         | 03     |
| Biblioteconomia                   |                               |                         | 12 (g) |
| Ciências Contábeis                |                               |                         | 07 (h) |
| Ciência da Computação/Informática |                               |                         | 22 (i) |
| Comunicação Social                |                               |                         | 07     |
| Direito                           |                               |                         | 18 (j) |
| Educação Física                   |                               |                         | 06     |
| Educação Física                   | Pós-graduação<br>“Latu Sensu” | Atletismo               | 02     |
|                                   |                               | Biomecânica             | 02     |
|                                   |                               | Fisiologia do exercício | 02     |
|                                   |                               | Treinamento de Força    | 02     |
|                                   |                               | Natação                 | 02     |
|                                   |                               | Treinamento Desportivo  | 02     |
| Estatística                       |                               |                         | 02     |
| História                          |                               |                         | 02     |
| Meteorologia                      |                               |                         | 05 (l) |
| Oceanografia                      |                               |                         | 06 (m) |
| Química                           |                               |                         | 01     |
| Serviço Social                    |                               |                         | 10     |

- (f) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 01 vaga  
     Capitania dos Portos do Espírito Santo (Vitória-ES) = 01 vaga  
 (g) Colégio Naval (Angra dos Reis) = 02 vagas  
 (h) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 01 vaga  
 (i) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 01 vaga  
 (j) Comando da Força Aeronaval (São Pedro da Aldeia) = 01 vaga

Centro de Instrução da Ilha da Marambaia (Itacuruçá) = 01 vaga

Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 02 vagas

(l) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 02 vagas

(m) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 03 vagas

#### 2.4 - Área Técnica-Magistério:

| <b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>   | <b>VAGAS</b> |
|-----------------------------------|--------------|
| Ciências Contábeis                | 01           |
| Ciência da Computação/Informática | 04 (n)       |
| Educação Física                   | 04 (o)       |
| Inglês (Letras)                   | 01           |
| Matemática                        | 01           |
| Nutrição                          | 01           |
| Oceanografia                      | 01           |
| Pedagogia                         | 14           |

(n) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 01 vaga

Colégio Naval (Angra dos Reis) = 01 vaga

(o) Colégio Naval (Angra dos Reis) = 03 vagas

#### 2.5 - Área de Engenharia:

| <b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>     | <b>VAGAS</b> |
|-------------------------------------|--------------|
| Arquitetura e Urbanismo             | 01           |
| Engenharia Cartográfica             | 05           |
| Engenharia Civil                    | 08           |
| Engenharia Elétrica                 | 03           |
| Engenharia Eletrônica               | 08 (p)       |
| Engenharia Mecânica                 | 09           |
| Engenharia Naval                    | 01           |
| Engenharia Química                  | 03           |
| Engenharia de Sistema de Computação | 01           |

(p) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (Arraial do Cabo) = 01 vaga

2.6 – Em função das necessidades da Administração Naval, poderá haver remanejamento de vagas entre as habilitações profissionais de cada Área.

### 3 – CADASTRAMENTO

3.1 - Todo o processo será gerenciado por intermédio do Departamento de Recrutamento e Reserva Naval do Comando do 1º Distrito Naval, sito à Praça Mauá, nº 65 – Centro – Rio de Janeiro, RJ, telefones (21) 2104-5607 e (21) 2104-6553.

3.2 - A inscrição no Cadastro de Voluntários, para eventual convocação para o Serviço Militar Voluntário, nos anos de 2009 e 2010, será realizada no período de 24 a 30 de outubro de 2008, no endereço [www.mar.mil.br/1dn](http://www.mar.mil.br/1dn), no link Serviço Militar.

3.3 - Os(as) voluntários(as) deverão entregar, no período de 08h30 às 16h do dia útil seguinte ao da inscrição, no Posto de Inscrição da Diretoria de Ensino da Marinha, sito à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro-Rio de Janeiro, RJ, mediante apresentação de documento oficial de identidade, a ficha de inscrição preenchida, impressa da Internet, fotocópias autenticadas do diploma de curso de graduação da profissão pretendida; certificados/diplomas de pós-graduação correlatos à área pretendida, reconhecidos oficialmente pelo sistema de ensino civil; de documentos comprobatórios de experiência profissional e certificados de formação complementar, consoante discriminado na parte I do Anexo A, devidamente assinados e rubricados.

3.4 - O(a) voluntário(a) será considerado(a) inscrito(a) somente após a entrega e verificação preliminar da documentação pertinente.

3.5 - A não observância do subitem 3.3, automaticamente, exclui o(a) voluntário(a) do processo seletivo.

3.6 - Ao inscrever-se para uma possível convocação, o(a) voluntário(a), imediatamente, adere às regras constantes deste Aviso de Convocação, permitindo que a Marinha proceda às averiguações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes à incorporação.

3.7 - Requisitos necessários para cadastramento (**Eliminatório**):

- a) ser voluntário (a);
- b) ser brasileiro (a) nato(a);
- c) ter diploma de curso de graduação na habilitação a que concorrer e de licenciatura (para a área Técnica-Magistério), com validade nacional ou declaração de conclusão do curso de graduação, acompanhada de histórico-escolar;
- d) possuir pós-graduação “Latu Sensu”, de acordo com as especificações mencionadas no subitem 2.3 (habilitação em Educação Física);
- e) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando couber;

- f) ter menos de 37 anos de idade, tendo como referência o dia 31 de dezembro de 2008;
- g) ter menos de 8 (oito) anos de serviço público prestado, até a data de incorporação;
- h) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- i) não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar, devido às suas condições morais, físicas ou mentais;
- j) não possuir registros criminais, na qualidade de réu(ré) ou indiciado(a) e não estar “sub judice”;
- k) não ser condenado(a) ou estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
- l) estar em dia com suas obrigações militares, com relação às exigências do Serviço Militar;
- m) se militar da ativa da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, não estar no serviço ativo por força de decisão judicial não transitada em julgado e ter bom comportamento;
- n) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar em se tratando de militar ou membro da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade; e
- o) atender aos índices mínimos de padrões psicofísicos admissionais, conforme detalhado no Anexo B.

3.8- A inscrição deverá ser efetuada somente pelo(a) voluntário(a).

#### **4- CHAMADA PARA ENTREVISTA E INSPEÇÃO DE SAÚDE**

4.1 - Os(As) voluntários(as) relacionados(as) no banco de dados de cadastramento serão avaliados por Comissões de Seleção Especial (Art. 14, da Lei nº 4.375/1964), em função das necessidades da Marinha, dentro dos aspectos físicos, cultural, psicológico e moral (Art. 13, da Lei nº 4.375/1964).

4.2 - A Comissão de Seleção Especial identificará entre os voluntários, mediante verificação da documentação comprobatória dos cursos de graduação, pós-graduação, experiência profissional e de formação complementar apresentados, relativa à atividade profissional pretendida, aqueles candidatos que apresentem maior pontuação no somatório das Categorias ALFA e BRAVO, relacionadas no Roteiro para Entrevista de Convocação, parte I do Anexo A.

4.3 - Após verificação e análise dos documentos correspondentes às categorias relacionadas à parte I do Roteiro para Entrevista de Convocação, será divulgada na INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, a partir de 10 de novembro de 2008, a relação dos candidatos cadastrados, com as respectivas pontuações.

4.4 - Serão chamados (as) para Entrevista e Inspeção de Saúde, os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações, obtidas na Parte I - Verificação considerando-se os empates na última posição, em quantidade de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas para cada habilitação profissional relacionada no item 2.

4.5 – É facultado ao (à) candidato (a) apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação da relação mencionada no subitem 4.3 na INTERNET. A relação

final dos(as) cadastrados(as), após o resultado dos recursos, será publicada na INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, em 18 de novembro de 2008.

4.6 - A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) para Entrevista e Inspeção de Saúde será divulgada na INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, em 18 de novembro de 2008.

## **5- DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local, data e horário estabelecidos para Entrevista, caso tenha sido chamado (a) para convocação, portando duas fotos 3x4 e os documentos listados abaixo, conforme discriminado:

a) Originais dos seguintes documentos:

- documento oficial de identificação, com fotografia. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica ou pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto), sendo suficiente a apresentação de apenas um destes documentos supramencionados.
- diploma de curso de graduação na habilitação a que concorrer e de licenciatura (para a área Técnica-Magistério), com validade nacional, ou declaração de conclusão do curso de graduação/licenciatura, acompanhada de histórico-escolar;
- comprovante de exercício da atividade profissional (Carteira de Trabalho, declaração do empregador, contrato de prestação de serviço ou documento similar);
- se militar ou membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, atestado de idoneidade moral e de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Auxiliar, conforme o Anexo C;
- declaração de bom comportamento, se militar da ativa (Anexo C).
- Questionário Biográfico Simplificado (QBS) preenchido, com rubrica em todas as folhas e assinatura na última página (Anexo D);
- Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação de SMV preenchido (Anexo E); e

b) Fotocópias dos seguintes documentos, acompanhados de originais:

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (podendo constar no documento oficial de identificação);
- certidão de nascimento ou casamento;
- certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar (se for o caso);

- comprovante de residência;
- folha de alterações para militares da ativa e reserva;
- título de eleitor e o comprovante de votação na última eleição ou correspondente justificção; e
- registro profissional expedido pelo fiscalizador da profissão, quando couber.

5.2 - A falta de quaisquer dos documentos citados acima impossibilitará o(a) voluntário(a) de ser convocado(a).

## **6 – ENTREVISTA (Classificatória)**

6.1 - A Entrevista tem por finalidade:

- a) comprovar o atendimento dos requisitos necessários para cadastramento, conforme o contido no item 3.7;
- b) conferir os certificados ou diplomas apresentados, quanto às categorias, experiência profissional e formação complementar, conforme previsto nos itens de A1 a B3, parte I do Anexo A; e
- c) aferir a capacidade do (a) candidato (a) de atender, na categoria relacionada com a adaptação ao serviço naval, aos aspectos culturais e psicológicos impostos pelo ambiente militar-naval e pelas atividades técnicas, no atendimento às necessidades identificadas pela Marinha, de acordo com os requisitos estabelecidos nos itens de C1 a C6, parte II do Anexo A.

6.2 - A Entrevista será conduzida conforme os critérios e pontuação fixados para cada categoria constante da parte II do Roteiro para Entrevista de Convocação, Anexo A.

6.3 - Os (as) candidatos(as) avaliados (as) serão ordenados de acordo com a pontuação obtida no somatório das Categorias ALFA, BRAVO e CHARLIE e assim chamados para convocação, dentro do número de vagas previsto para cada atividade profissional identificada no item 2 deste Aviso de Convocação, após a Inspeção de Saúde e a Verificação de Dados Biográficos.

6.4 - Em caso de igualdade de pontuação, será convocado o candidato de menor idade.

6.5 - A relação de todos(as) os(as) candidatos(as) entrevistados(as), com a respectiva pontuação, será divulgada pela INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, a partir do dia 16 de dezembro de 2008.

6.6 – É facultado ao (à) candidato (a) apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação da relação mencionada no subitem 6.5 na INTERNET. A relação final dos(as) candidatos (as), com as pontuações das Entrevistas, será divulgada pela INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, a partir de 22 de dezembro de 2008.

## **7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE (Eliminatória)**

7.1 - A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Perícias Médicas da Marinha, localizado na Ilha das Cobras, s/n, Centro – Rio de Janeiro, RJ, no período compreendido entre 20 de novembro e 19 de dezembro de 2008.



7.2 - Os(As) voluntários(as) chamados(as) deverão atender aos requisitos de saúde exigidos no Anexo B, para serem considerados(as) aptos(as) à convocação para o exercício das atividades técnico-militares necessárias à Marinha.

7.3 - Os (As) candidatos (as) julgados incapazes na Inspeção de Saúde serão automaticamente encaminhados à Junta Superior Distrital (JSD), da respectiva área, em grau de recurso “ex officio”, de acordo com o que determinam as Normas Reguladoras para Inspeções de Saúde na Marinha, para serem submetidos (as) à nova Inspeção de Saúde, em grau de revisão.

## **8 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - (Eliminatória)**

A VDB terá como propósito verificar se o(a) voluntário(a) preenche os requisitos de idoneidade moral e de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, utilizando-se como base o Questionário Biográfico Simplificado.

## **9 - EXCLUSÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)**

São condições suficientes para exclusão do(a) voluntário(a) do cadastro para a prestação do SMV como Oficial:

- a) o não atendimento às datas previstas;
- b) a impossibilidade da comprovação documental da formação acadêmica e de experiência profissional;
- c) o não atendimento a qualquer um dos requisitos necessários para cadastramento; e
- d) a reprovação na fase de avaliações curriculares da Formação Militar-Naval do EAS ou do EST.

## **10 - DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO**

10.1 - Caberá ao Comandante do 1º Distrito Naval a decisão relativa à designação para incorporação dos(as) candidatos(as) indicados(as) pela Comissão de Seleção Especial.

10.2 - Os(as) voluntários(as) selecionados serão designados(as) para incorporação no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, sito à Ilha das Enxadas, Centro – Rio de Janeiro, RJ, a fim de cumprirem, por cinco semanas, o período de adaptação e a 1ª Fase do EAS ou do EST.

10.3 - Durante parte do Período de Adaptação, com duração de uma semana, os(as) designados(as) à incorporação poderão permanecer em regime de internato.

10.4 - Ao término do período das avaliações curriculares da Formação Militar-Naval, os (as) designados(as) serão distribuídos (as) para OM da MB, na área de jurisdição do Comando do 1º Distrito Naval (Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo), para aplicação dos seus conhecimentos técnico-profissionais.

10.5 - Os(as) designados(as) voluntários(as) se comprometerão em permanecer no serviço militar pelo período mínimo de doze meses. Após esse período inicial, caso haja interesse da Administração Naval e do próprio Oficial Temporário, poderão ser concedidas prorrogações do tempo de serviço por mais um ano e, assim, sucessivamente, até o limite máximo de oito anos, computando-se aí o tempo anterior prestado no serviço público de que trata o item 3.7, alínea g e observados os requisitos constantes em legislação específica.

10.6 - Os nomes dos(as) voluntários(as) designados(as) à incorporação serão divulgados na INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, em 07 de janeiro de 2009, com indicação da pontuação individual obtida no Roteiro para Entrevista de Convocação, Anexo A.

## **11- INCORPORAÇÃO**

11.1 - É o ato de inclusão do (da) designado(a) para o Serviço Ativo da Marinha (SAM) em uma OM a qual fique vinculado(a) de modo permanente, independente de horário e com os encargos inerentes a essa OM.

11.2 - Em 2009, a incorporação ocorrerá no dia 12 de janeiro de 2009, quando terá início o Período de Adaptação.

## **12- LICENCIAMENTO**

12.1 - Não havendo prejuízo para o serviço militar e a critério da Marinha do Brasil, poderá o(a) incorporado(a), decorridos seis meses de prestação do Serviço Ativo, requerer o licenciamento.

12.2 - Caso não seja concedida a prorrogação do tempo de serviço, os militares RM2, incorporados para o Serviço Militar em 2009, serão licenciados e incluídos na Reserva Não Remunerada do Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha, conforme previsto do Decreto nº 4.780/2003, ao término do período mínimo de doze meses.

## **13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Após o ato de incorporação, aplicar-se-ão aos(as) voluntários(as), no que couber, as seguintes prescrições legais específicas:

- a) Constituição de República Federativa do Brasil (CF/1988), incisos VIII e X, Art. 142;
- b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- d) Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários);
- e) Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha);
- f) Portaria nº 262/2003 do Comandante da Marinha (aprova as Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar pelos Militares da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha);

- g) Portaria nº 432/2003 do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha (aprova as Normas para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar Voluntário pelos Militares da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha); e
- h) DGPM-406 (3ª rev.) – Normas Reguladoras para Inspeção de Saúde na Marinha.
- 13.2 -Ao(À) candidato(a) militar é vedada à acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, combinado com o art. 142, § 3º, incisos III e VIII, da Constituição Federal (CF).
- 13.3 -O(A) candidato (a) que já exerça um outro emprego/cargo/função pública deverá exonerar-se do cargo, a fim de que possa ser designado(a) à incorporação, tendo em vista o contido no art. 37, inciso XVI da CF.
- 13.4- As voluntárias Médicas e Farmacêuticas selecionadas e designadas para incorporação, no que for cabível, ficarão sujeitas às mesmas obrigações impostas à classe masculina convocada, e às prescrições contidas na Lei nº 5.292/1967.
- 13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do 1º Distrito Naval.

Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 2008.

GILBERTO MAX ROFFÉ HIRSCHFELD

Vice-Almirante

Comandante

## ANEXO A

### ROTEIRO PARA ENTREVISTA DE CONVOCAÇÃO (REC) - OFICIAIS-RM2

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) AVALIADO(A)

NOME:

HABILITAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO:

FORMAÇÃO:

DATA DE CONCLUSÃO  
DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE  
ENSINO:

DATA DA ENTREVISTA:

DATA DE  
NASCIMENTO:

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As categorias relacionadas na parte I deste Roteiro para Entrevista de Convocação serão pontuadas, pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a documentação apresentada pelo (a) voluntário (a).
- b) Somente serão aceitas as titulações relacionadas nas categorias A e B devidamente comprovadas;
- c) Para receber a pontuação relativa às titulações discriminadas na categoria B, o candidato deverá, por ocasião da Entrevista, atender a uma das seguintes opções:
  - apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o tipo de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A cópia da CTPS deve conter a folha de identificação;
  - apresentar certidão ou declaração do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o tipo de serviço realizado, se realizado na área pública; e
  - apresentar contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o tipo de serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- d) Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional será considerada como ano inteiro a fração igual ou superior a 6 meses; e
- e) A categoria relacionada na parte II deste Roteiro para Entrevista de Convocação será pontuada, pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a avaliação do candidato em relação aos itens que prognosticam a adaptação ao Serviço Naval.

**PARTE I**  
**VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

| <b>CATEGORIA A</b>              |  |                                  |                         |
|---------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------|
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |  |                                  |                         |
| <b>ITEM</b>                     | <b>ATIVIDADE/TÍTULO</b>  | <b>VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| A1                              | Exercício de atividade profissional na área pretendida, na Administração Pública ou Privada, com 3 pontos por ano, até o total de 15 pontos (5 anos).  | 15 pontos                        |                         |
| A2                              | Trabalhos científicos apresentados em congressos ou simpósios, como autor ou co-autor, relacionados à área pretendida, com (2) pontos por trabalho, até o limite de 5 trabalhos.   | 10 pontos                        |                         |
| A3                              | Estágios extra-curriculares na área pretendida, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses – 2 pontos; 7 a 12 meses – 5 pontos; superior a 12 meses – 10 pontos.                                      | 10 pontos                        |                         |
| A4                              | Participação em cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida de no mínimo 8 horas, com 1 ponto por participação, até o limite de 5 participações, perfazendo um total de 5 pontos. | 5 pontos                         |                         |
|                                 | <b>TOTAL DE PONTOS</b>   | <b>40pontos</b>                  |                         |

| <b>CATEGORIA B</b>           |  |                                  |                         |
|------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------|
| <b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> |  |                                  |                         |
| <b>ITEM</b>                  | <b>ATIVIDADE/TÍTULO</b>  | <b>VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| B1                           | Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação “Latu Sensu” (Residência/Especialização/MBA) na área pretendida ou afim, ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, emitidos por órgão oficialmente reconhecido. | 15 pontos                        |                         |
| B2                           | Certificado de atualização profissional complementar a área pretendida, tais como segurança do trabalho, gestão ambiental, técnica de ensino etc com carga superior a 90hs, com 2 pontos para cada curso concluído, até o total de 5 cursos.       | 10 pontos                        |                         |
| B3                           | Certificado de frequência de curso de língua estrangeira, com 0,5 ponto para cada semestre frequentado, até o total de 10 semestres.   | 5 pontos                         |                         |
|                              | <b>TOTAL DE PONTOS</b>   | <b>30 pontos</b>                 |                         |

**PARTE II**  
**AVALIAÇÃO**

| <b>CATEGORIA C</b>                |  |                     |                         |
|-----------------------------------|--|---------------------|-------------------------|
| <b>ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO NAVAL</b> |  |                     |                         |
| <b>ITEM</b>                       | <b>ATIVIDADE/TÍTULO</b>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| C1                                | Domínio de linguagem técnica (compreensão da terminologia aplicada à área de conhecimento e domínio no emprego de termos específicos da área e afins).   | 5 pontos            |                         |
| C2                                | Atualização profissional (conhecimento de inovações, em relação ao desenvolvimento de recursos técnicos da área e afins).  | 5 pontos            |                         |
| C3                                | Cultura geral (conhecimento de assuntos alheios à profissão, capacidade de acompanhar e analisar situações e fatos de natureza individual e de âmbito geral, decorrente de conhecimentos e experiências acumulados). | 5 pontos            |                         |
| C4                                | Expressão oral (apresentação oral de idéias, pensamentos, fatos e situações com organização e lógica, bem como propriedade de linguagem).  | 5 pontos            |                         |
| C5                                | Atitude comportamental (controle sobre suas expressões gestuais, faciais e reações emocionais durante exposição; cuidado com a aparência e apresentação pessoal).  | 5 pontos            |                         |
| C6                                | Aptidão para atividade militar (compreensão de conceitos relacionados à disciplina, hierarquia, cumprimento de ordens, senso de responsabilidade e valor e ética militares).   | 5 pontos            |                         |
|                                   | <b>TOTAL DE PONTOS</b>   | <b>30 pontos</b>    |                         |

**AVALIADORES**

|  |
|--|
|  |
|--|

**ANEXO B**  
**PADRÕES PSICOFÍSICOS ADMISSIONAIS**

**I - ÍNDICES MÍNIMOS**

**a) ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO**

- a altura mínima é de 1,56 m para homens, e de 1,54 m para mulheres. A altura máxima é de 1,95 m para ambos os sexos.
- Limites de peso: índice de massa corporal compreendido entre 18 e 29. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médicos Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc...).

**b) ACUIDADE VISUAL**

- 20/100 AO, S/C, corrigido para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

**c) SENSO CROMÁTICO**

- Para ingresso é admissível discromatopsia de grau leve, sendo incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.
- Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

**d) DENTES**

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionados.

**e) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE**

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.

COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°.

PUNHO = Alcance total a 15°.

MÃO = Supinação/pronação a 90°.

DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°.

JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°.



TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

**f) ÍNDICES CARDIOVASCULARES**

- Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140 mmHg.

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90 mmHg.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 100 bat/min.

Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o voluntário deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

**g) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO**

Serão considerados aptos os voluntários que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até trinta decibéis, em qualquer das frequências.

**h) PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO**

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço, ou com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia, etc...).

**II - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:**

- Telerradiografia do tórax, com validade de até seis (6) meses.

- Sangue: glicose, creatitina, grupo sanguíneo, uréia, hemograma completo, VDRL e teste anti-HIV (Método ELISA).

- Urina: EAS.

- Nas candidatas será efetuado teste de gravidez (TIG), tendo em vista que não serão incorporadas aquelas que se encontrarem grávidas, em face dos riscos decorrentes das atividades militares a serem desenvolvidas na 1ª fase dos estágios.

- ECG nos voluntários acima de 30 anos e naqueles em que houver indicação clínica.

- Audiometria.

- Exame ginecológico e de Mamas.

- Exame clínico odontológico.

**ANEXO C**



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**DECLARAÇÃO DE CONDUTA MILITAR**

Declaro, junto ao Comando do 1º Distrito Naval, que o(a) posto/graduação \_\_\_\_\_, nome \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cep \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, ocupando a função de \_\_\_\_\_, não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar.

Data

Assinatura do Diretor/Comandante da OM

## ANEXO D

### QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

1. ESCREVA COM LETRA BEM LEGÍVEL.
2. FAÇA UM TRAÇO NOS ESPAÇOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES PREJUDICADAS, POR NÃO SE ADAPTAREM AO SEU CASO, OU EM VIRTUDE DE RESPOSTAS ANTERIORES.
3. ESCREVA NO VERSO DA PÁGINA SE O ESPAÇO EM BRANCO FOR INSUFICIENTE, ASSINALANDO O NÚMERO OU TÍTULO DO ITEM CORRESPONDENTE.
4. OS DADOS AQUI FORNECIDOS SERÃO MANTIDOS EM ABSOLUTO SIGILO.
5. ESTE QUESTIONÁRIO SERÁ CONFIDENCIAL QUANDO PREENCHIDO.
6. PREENCHA E ASSINE A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA ÚLTIMA PÁGINA.

**TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER  
RUBRICADAS, SENDO A ÚLTIMA E A  
PENÚLTIMA PÁGINAS DATADAS E ASSINADAS**

## ANEXO D

### QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

3 x 4

#### I- DADOS PESSOAIS

1- NOME: \_\_\_\_\_ NIP: \_\_\_\_\_

2- FILIAÇÃO:

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

3- NASCIMENTO:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL(CIDADE E ESTADO) \_\_\_\_\_

4- IDENTIDADE:

Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5- CARTEIRA PROFISSIONAL:

Nº \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_

6- CPF Nº \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

7- TÍTULO DE ELEITOR:

Nº \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

8- CARTEIRA DE MOTORISTA:

Nº \_\_\_\_\_

9- ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

10- NOME DA ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O): \_\_\_\_\_

NOME DE SOLTEIRO(A) DO(A) ESPOSO(A): \_\_\_\_\_

11- ENDEREÇO ATUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

#### II-DADOS FÍSICOS PRINCIPAIS

12- ALTURA: \_\_\_\_\_ PESO: \_\_\_\_\_

13- COR DE PELE \_\_\_\_\_ CABELO: \_\_\_\_\_ OLHOS: \_\_\_\_\_

14- BARBA: SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_

BIGODE: SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_

ÓCULOS: SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_

15- TIPO SANGUÍNEO: \_\_\_\_\_

16- MARCAS CARACTERÍSTICAS: \_\_\_\_\_

:

### III - DADOS PROFISSIONAIS:

17 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

18 - LOCAL DE TRABALHO:

EMPRESA: \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_

19 - CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

20 - CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

| <i>ESTABELECIMENTO</i> | <i>CIDADE/ESTADO</i> | <i>PERÍODO</i> | <i>CURSO/SÉRIE</i> |
|------------------------|----------------------|----------------|--------------------|
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |

21 - CURSO DE NÍVEL MÉDIO:

| <i>ESTABELECIMENTO</i> | <i>CIDADE/ESTADO</i> | <i>PERÍODO</i> | <i>CURSO/SÉRIE</i> |
|------------------------|----------------------|----------------|--------------------|
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |

22- CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:

| <i>ESTABELECIMENTO</i> | <i>CIDADE/ESTADO</i> | <i>PERÍODO</i> | <i>CURSO/SÉRIE</i> |
|------------------------|----------------------|----------------|--------------------|
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |

23 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

| <i>ESTABELECIMENTO</i> | <i>CIDADE/ESTADO</i> | <i>PERÍODO</i> | <i>CURSO/SÉRIE</i> |
|------------------------|----------------------|----------------|--------------------|
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |
|                        |                      |                |                    |

24 - RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE EMPREGOS ANTERIORES:

| <i>EMPRESA</i> | <i>CIDADE/ESTADO</i> | <i>PERÍODO</i> | <i>FUNÇÃO</i> |
|----------------|----------------------|----------------|---------------|
|                |                      |                |               |
|                |                      |                |               |
|                |                      |                |               |
|                |                      |                |               |
|                |                      |                |               |
|                |                      |                |               |

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO E**

**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO**

1. Eu, \_\_\_\_\_, declaro que sou voluntário(a) a Incorporar, no ano de \_\_\_\_\_, para prestar o Serviço Militar como Militar da Reserva de 2ª Classe da Marinha, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor.

2. No caso de ser incorporado(a), aceito servir em qualquer Organização Militar da área de jurisdição do 1º Distrito Naval que me for designada.

3. Assumo o compromisso de prestar o Serviço Militar, nas condições especificadas, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme preconizado nos art. 18, §3º, 28, §4º e 22, do Dec. nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha).

4. Autorizo que se proceda a verificação de dados biográficos, para fim de convocação para prestação do Serviço Militar.

5. Tempo de Serviço Militar/Público anteriormente prestado: \_\_\_\_ anos, \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_ dias.

Local e data

---

Assinatura do(a) voluntário(a)